



ANEXO AO DECRETO Nº 38.235/2024

Table with columns: PREFEITURA MUN. DE SALVADOR, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PAG: 01, and a detailed table of values in R\$ 1.00 with columns: ÓRGÃO / UNIDADE, PROJETO / ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE, SUPLEMENTAÇÃO, ANULAÇÃO.

DECRETO Nº 38.236 de 26 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.236/2024

Table with columns: PREFEITURA MUN. DE SALVADOR, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PAG: 01, and a detailed table of values in R\$ 1.00 with columns: ÓRGÃO / UNIDADE, PROJETO / ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE, SUPLEMENTAÇÃO, ANULAÇÃO.

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.237 de 26 de fevereiro de 2024

Approva o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - RGF referente à publicação do terceiro quadrimestre de 2023, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal Consolidado contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar e simplificado.

§ 2º O RGF Consolidado foi elaborado de acordo com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF Consolidado foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG e informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e

entidades da Administração Pública Municipal, e pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, and a detailed table of values in R\$ 1.00 with columns: ANEXO, ANO, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE, SUPLEMENTAÇÃO, ANULAÇÃO, and a summary table for 2023.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, and a detailed table of values in R\$ 1.00 with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, and a summary table for 2023.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, RESTOS A PAGAR, and a summary table of values in R\$ 1.00.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear FABIANA MOURA DE ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - Diretoria de Serviços Públicos, da Secretaria de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear GLADSTON MACEDO SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LÁZARO SOUSA BISPO, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, da Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/02/2024, RENAN PEREIRA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor do Secretário II, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.